



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 53/2022

Pretende a Excelentíssima Prefeita Municipal Pétala Lacerda, “Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.”

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há impedimentos legal ou constitucional à tramitação da propositura.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura embasados pela LDB/9394- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Federal nº9795/1999, que institui a Política Plano Nacional da Educação Ambiental.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 53/2022.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2022.

Maicon Goiembiesqui

Presidente e Relator

Robson Paiva

Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira

Membro

